



Universidade Federal
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR**

**RE-RATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 2/2022
PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSJ
NO 1º SEMESTRE DE 2022 POR MEIO DA LISTA DE ESPERA DO PROCESSO SELETIVO
DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SiSU), EDIÇÃO 2022/1**

A Pró-reitora de Ensino de Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com permissivo no item 7 do [Edital COPEVE/PROEN/UFSJ nº 006/2021](#), de 01/07/2021, e no subitem 8.3 do [Edital COPEVE/PROEN/UFSJ nº 012/2021](#) do Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), Edição 2022/1, e considerando o disposto na [Portaria Normativa MEC nº 21](#), de 5 de novembro de 2012 e nos Editais nº 2 e 8/2022/SESu/MEC, faz saber aos interessados e a todos quantos viram ou conhecimento tomaram do referido [Edital COPEVE/PROEN/UFSJ Nº 2/2022](#) divulgado em 11/02/2022, desta RETIFICAÇÃO, visando, com base nos princípios do interesse público e da razoabilidade, atingindo-se a finalidade pública de oferecer ensino gratuito e de qualidade aos candidatos aprovados, as alterações abaixo discriminadas:

Os itens abaixo vigorarão com a seguinte modificação:

5.8.1. (...)

5.8.1.1 Não será analisada nesta etapa a documentação pessoal do candidato e a documentação referente à comprovação de conclusão do Ensino Médio.

Onde se lê:

(...)

5.10.2. Para o candidato da “**Lista Reserva**” considerado **APTO** (subitem 5.8.1), convocado para matrícula não será necessário o envio de nova documentação, uma vez que toda a sua documentação já foi enviada (subitem 5.5) e analisada. Nesse caso a Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico (Dicon) de posse da documentação analisada, irá efetivar a matrícula e comunicar ao candidato.

Leia-se:

(...)

5.10.2. Para o candidato da “Lista Reserva” considerado **APTO** (subitem 5.8.1), convocado para matrícula não será necessário o envio de nova documentação, uma vez que toda a sua documentação já foi enviada (subitem 5.5). Nesse caso, a Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico (Dicon) de posse da documentação analisará a documentação de cadastro pessoal e comprovação de conclusão do Ensino Médio, e irá efetivar a matrícula ou indeferir a matrícula, dependendo da regularidade da documentação apresentada, e comunicar ao candidato.

São João del-Rei, 30 de março de 2022.

PROF^a ELISA TULER DE ALBERGARIA
Pró-reitora de Ensino de Graduação da UFSJ